



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

AV. PRESIDENTE DUTRA, 1889 - Bairro BAIXA DA UNIÃO - CEP 76805901 - Porto Velho - RO - www.tre-ro.jus.br

TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO TRE-RO N. 16/2024.

TERMO ADITIVO N. 03 AO CONTRATO TRE-RO N. 16/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO SEI TRE-RO N. 0002274-69.2023.6.22.8000

PREGÃO ELETRÔNICO TRE-RO N. 90002/2024 – SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA (DEMO) - LEI 14.133/2021

TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA - TRE-RO E O NÚCLEO REGIONAL DO INSTITUTO EUVALDO LODI - IEL, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA DE ESTÁGIO PARA ESTUDANTES DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR, INCLUINDO AUXÍLIO-BOLSA E AUXÍLIO-TRANSPORTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO TRE-RO.

A UNIÃO, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA (TRE-RO)**, CNPJ 04.565.735/0001-13, com sede na Av. Presidente Dutra, 1889, bairro Baixa União, CEP: 76.805-859, em Porto Velho/RO, neste ato representado por sua Diretora Geral, senhora **LIA MARIA ARAÚJO LOPES**, brasileira, nomeada pela Portaria n. 01, de 03 de janeiro de 2018, publicada no DOU de 8 de janeiro de 2018, portadora da matrícula funcional n. 260468, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro, o **NÚCLEO REGIONAL DO INSTITUTO EUVALDO LODI**, inscrita no CNPJ sob o n. 34.475.988/0001-67, com sede na Rua Rui Barbosa, n. 1112, bairro Arigolândia, CEP: 76.801-186, em Porto Velho/RO, Telefone(s): (69) 3216-3412 / (69) 3216-3419 / (69) 3216-3425, E-mail(s): silvinhow_vha@hotmail.com/mercadodr@fiero.org.br / mercado@fiero.org.br / fiscal.fiero@fiero.org.br, neste ato representado por seu Superintendente Regional do IEL-DR/RO, senhor **SILVIO HENRIQUE LATTARO LEITE**, brasileiro, conforme identificação feita por meio dos documentos apresentados pela Contratada ao TRE-RO (cujos dados pessoais foram suprimidos em respeito à Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), doravante denominado simplesmente **CONTRATADO(A)**, em conformidade com a autorização constante no DESPACHO Nº 1035/2025 - PRES/DG/GABDG, de 01/10/2025 (evento 1418361) e no DESPACHO Nº 1162/2025 - PRES/DG/GABDG, de 12/11/2025 (evento 1432833), celebram, mediante acordo entre as partes, o presente Termo Aditivo, ficando estabelecidas as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

(Artigo 92, I, da Lei 14.133/2021)

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto **alterar a jornada de atividade em estágio para estudantes do ensino médio**, de 5 (cinco) horas diárias e 25 (vinte e cinco) horas semanais, **para 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais** inserida na letra "f", item 1.2, da **Cláusula Quinta do Contrato TRE-RO n. 16/2024** (evento 1214810), **sem prejuízo da remuneração**, que passa a constar a seguinte redação:

[...]

CLÁUSULA QUINTA – A presente contratação possui as seguintes condições de execução:

[...]

f) A jornada de atividade em estágio deverá constar do Termo de Compromisso de Estágio, ser compatível com as atividades escolares, observar o horário de funcionamento do TRE-RO, **totalizar 20 (vinte) horas semanais, sendo 04 (quatro) horas diárias, para estudantes do ensino médio e 25 (vinte e cinco) horas semanais, sendo 05 (quatro) horas diárias, no caso de estudantes de ensino superior;**

[...]

1.2. As justificativas para o objeto deste Termo Aditivo contam no evento 1423082, incluindo a manifestação da Contratada por meio da qual anuiu com a alteração supramencionada.

1.3. O histórico desta contratação consta no anexo I deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

(Artigo 92, II, da Lei 14.133/2021)

2.1. O presente Termo Aditivo é celebrado com o fundamento nos arts. 10 e 12 da Lei n. 11.788, de 2008 c/c art. 124, II, "a" da Lei n. 14.133, de 2021 e ainda na Cláusula Décima Sexta do Contrato TRE-RO 16/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. O presente instrumento passa a fazer parte integrante do Contrato supra como se nele estivesse transscrito e ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato originário e não alteradas pelos aditivos e pelas apostilas posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

(Artigo 94 da Lei 14.133/2021)

4.1. O CONTRATANTE providenciará a divulgação do presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar de sua assinatura (consoante disposto no art. 94, I, da Lei n. 14.133/2021, para divulgação no caso de licitação) e no seu sítio eletrônico oficial na internet, bem como providenciará a sua publicação, no mesmo prazo, no Diário Eletrônico da Justiça Eleitoral de Rondônia.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o Presente Termo Aditivo assinado através do Sistema Eletrônico de Informação - SEI, na presença das testemunhas abaixo.

Porto Velho/RO. Assinado e datado digitalmente.

LIA MARIA ARAUJO LOPES Pelo CONTRATANTE	SILVIO HENRIQUE LATTARO LEITE Pela CONTRATADA
Aldací Souza Mota Testemunha	Luciano da Silva Santos Braga Testemunha

ANEXO I DO TERMO ADITIVO N. 03AO CONTRATO TRE-RO N. 16/2024 HISTÓRICO DA CONTRATAÇÃO

Valor inicial do Contrato, mais valores e informações dos aditivos/apostilas:

Contrato/Termo Aditivo/Apostila (Objetos, valores, datas de assinatura e de vigência)	Valor inicial do Contrato e valor de cada Termo Aditivo/Apostila *	Percentual de acréscimo/supressão de cada aditivo realizados nesta contratação (Artigo 125 da Lei 14.133/2021)
Contrato TRE-RO 16/2024 (assinado em 16/08/2024) – Volume VI do PA respectivo (evento 1214810), Vigência de 12 meses, a contar da assinatura (ou seja, de 16/08/2024 até 16/08/2025). Sem exigência de garantia de execução contratual.	Estimado em R\$ 145.735,68, sendo: a) Taxa de Agenciamento: R\$ 3.132,00; b) Auxílio Bolsa: R\$ 127.920,00; e c) Auxílio Transporte: R\$ 14.683,68.	-
1º Termo Aditivo (assinado 31/07/2025 – Volume VIII do PA respectivo (evento 1386725), com o(s) seguinte(s) objeto(s): 1. Prorrogação por mais 12	Estimado em R\$	

<p>meses, a contar de 17/08/2025 até 16/08/2026 (estimado em R\$ 145.735,68); e</p> <p>2. Inclusão do item 41. na Cláusula Décima Segunda do Contrato, sobre o dever de observância à Política de Integridade nas contratações e de Conduta Ética da Gestão de Contratações do TRE-RO.</p> <p>Sem exigência de garantia de execução contratual.</p>	<p>145.735,68, sendo:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Taxa de Agenciamento: R\$ 3.132,00; b) Auxílio Bolsa: R\$ 127.920,00; e c) Auxílio Transporte: R\$ 14.683,68. 	
<p>2º Termo Aditivo (assinado _/09/2025 - Volume IX do PA respectivo (evento 1406328), com o(s) seguinte(s) objeto(s):</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Retificação a redação sobre reajustamento do preço contratado constante da Cláusula Oitava do Contrato, para constar a data-base vinculada ao orçamento estimado na Informação Conclusiva do Valor Estimado da Contratação - ICVEC; e 2. Registro do 1º reajuste contratual no percentual de 5,06% sobre o valor da taxa de Agenciamento, correspondente ao impacto anual estimado de R\$ 158,76. <p>Sem exigência de garantia de execução contratual.</p>	<p>Estimado em R\$ <u>158,76</u>, devido ao reajuste aplicado sobre o valor da taxa de Agenciamento, permanecendo sem alterações os demais valores (auxílio bolsa e auxílio transporte).</p>	
<p>3º Termo Aditivo (assinado _/11/2025 - Volume X do PA respectivo (evento 1442776), com o seguinte objeto:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Alterar a jornada de atividade em estágio para estudantes do ensino médio, para 20 (vinte) horas semanais e 4 (quatro) horas diárias, inserida na letra "f", item 1.2, da Cláusula Quinta do Contrato TRE-RO n. 16/2024. <p>Sem exigência de garantia de execução contratual.</p>		

*Eventuais divergências nas somas são decorrentes de arredondamento de casas decimais em cálculos envolvendo dízimas periódicas.



Documento assinado eletronicamente por **SILVIO HENRIQUE LATTARO LEITE**, Usuário Externo, em 27/11/2025, às 07:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LIA MARIA ARAÚJO LOPES**, Diretora Geral, em 05/12/2025, às 15:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **ALDACÍ SOUZA MOTA**, Técnico Judiciário, em 05/12/2025,



às 15:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luciano da Silva Santos Braga, Auxiliar Administrativo(a)**, em 05/12/2025, às 15:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1442776** e o código CRC **2F2169C6**.

0002274-69.2023.6.22.8000

1442776v8